



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 223/2013

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2013.

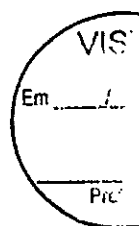
De: Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Senhoria, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 389/2012, Pregão nº 114/2012, com a Empresa **ANDRE S. MAZZUCO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14 de novembro de 2013.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01/2013

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo do Contrato nº 389/2012 referente ao Pregão Presencial nº 114/2012, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa André Salvador Mazzuco, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR.

CONTRATADA: ANDRE SALVADOR MAZZUCO, com sede na Rua Duque de Caxias, 160 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.111/0001-68, neste ato representada por seu representante legal, Sr. André Salvador Mazzuco, portador do CPF nº 690.773.559-87 e RG nº 17R 1591894 SSP/SC, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 223/2013, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 14 de Novembro de 2013 e término em 13 de Novembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: De comum entre as partes, neste ato a Contratada abre mão do reajuste previsto no contrato em sua Cláusula Sétima, § 3º, ou seja, permanecem os mesmos valores, conforme segue:

LOTE Nº 01						
Itens	Descrição dos serviços	Período	Qtde Mensal Estimada	Valor unitário R\$	Valor mensal estimado R\$	Valor total estimado R\$
01	Hemograma	De segunda a sexta no horário das 07:00 às 19:00 horas	400	5,18	2.072,00	24.864,00
02	Parcial de Urina		350	4,66	1.631,00	19.572,00
03	Bacterioscopia		350	2,33	815,50	9.786,00
04	Glicose		350	2,33	815,50	9.786,00
05	Creatinina		150	2,33	349,50	4.194,00
06	Uréia		90	2,33	209,70	2.516,40
07	Sódio		60	2,33	139,80	1.677,60
08	Potássio		60	2,33	139,80	1.677,60
09	TGO		60	2,53	151,80	1.821,60
10	TGP		60	2,53	151,80	1.821,60
11	Bilirrubinas		25	2,53	63,25	759,00
12	Fosfatase Alcalina		60	2,53	151,80	1.821,60
13	Gama GT		60	4,42	265,20	3.182,40
14	TAP		90	3,43	308,70	3.704,40
15	KPTT		90	7,19	647,10	7.765,20
16	Plaquetas		90	3,43	308,70	3.704,40
17	CPK		70	6,64	464,80	5.577,60
18	CPK-MB		60	4,33	259,80	3.117,60
19	Troponina		60	9,00	540,00	6.480,00
20	PCR		90	3,56	320,40	3.844,80
21	Amilase		60	2,36	141,60	1.699,20


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretor Dpto. Saúde
D 5078 de 02/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



22	Tipagem ABO		50	1,72	86,00	1.032,00
23	Fator RH		50	1,72	86,00	1.032,00
24	Desidrogenase latira		60	4,64	278,40	3.340,80
Totais					10.398,15	124.777,80

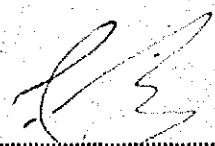
LOTE Nº 02						
Item	Discriminação dos serviços	Período	Qtde. Mensal	Valor por dia R\$	Valor estimado mensal R\$	Valor total estimado R\$
25	Sobreaviso para coleta de exames laboratoriais de urgência e emergência	Sábados, domingos e feriados: sobreaviso 24 horas.	11	380,00	4.180,00	50.160,00

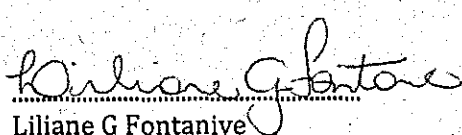
CLÁUSULA TERCEIRA: Valor do Aditivo: R\$ 174.937,80 (cento e setenta e quatro mil novecentos e trinta e sete mil reais e oitenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 349.875,60 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco mil reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 389/2012, de 14 de Novembro de 2012.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 12 de Novembro de 2013


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Liliâne G Fontanive
Depto de Saúde
CONTRATANTE


André Salvador Mazzuco
André Salvador Mazzuco
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Cívica, 521 - Cx. P. 111 Fone: (0xx41) 3203.7202
CEP 81.900-000 - Palmas - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2013

O Prefeito Municipal de Palmas, HILARIO ANDRASCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

- a) Processo Nº: 160/2013
- b) Licitação Nº: 62/2013 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 28/11/2013
- e) Data da Adjudicação: 28/11/2013

f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS E EVENTOS MUSICAIS AFIM DE ATENDER O DETARTEAMENTO DE CULTURA PARA AS COMEMORAÇÕES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS PR

Vencedor: ALESSANDRO JORGE VIEIRA

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00

03 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

HILARIO ANDRASCHKO

Prefeito Municipal de Palmas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 160/2013 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 62/2013

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS E EVENTOS MUSICAIS AFIM DE ATENDER O DETARTEAMENTO DE CULTURA PARA AS COMEMORAÇÕES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS PR.

DATA BASE: 25/11/2013

DATA RATIFICAÇÃO: 30/11/2013

PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Hilário Andraschko, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, residente e domiciliado nesta cidade e, CONTRATADA: ALESSANDRO JORGE VIEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.064.349/0001-03, com sede na Rua Medianeira, nº 89, Parque Medianeira, na cidade de Frederico Westphalen, estado Rio Grande do Sul, CEP 98.400-000, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Jorge Vieira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Tenente Portela, 914, centro, na cidade de Frederico Westphalen, portador da Carteira de Identidade nº 12 R. 2.659.925 - SSP-SC, e inscrito no CPF sob nº 776.118.109-87.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente dispensa fundamenta-se: artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.036.3390.39 - 1000 - 350/2013 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

*RAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.



**CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINAIS
CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINAIS DO ESTADO PARANA**

RESOLUÇÃO Nº 016, de 28 de novembro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Consórcio Pinais, no valor de R\$ 100.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições do Art. 8º, Inciso I, da Resolução nº 012, de 14.12.2012, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforçar a seguinte dotação Orçamentária:

Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

02 - Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvimento

02.01 - Administração de Infra-estrutura

R\$ 1.901.00.00.00 (12) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do Cancelamento total/parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminações abaixo:

Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

02 - Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvimento

02.01 - Administração de Infra-estrutura

4.490.52.00.00.00 (15) - Equipamento e Material Permanente

R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Presidente do Consórcio

**TERMO DE REVOGAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 49/2013
PROCESSO Nº 130/2013**

OBJETO : Contratação de empresa especializada em serviços de apoio para pacientes desta municipalidade encaminhados para Curitiba PR, ou na cidade de Campo Largo para atendimento através de T.F.D. (Tratamento Fora de Domicílio) encaminhados pela unidade central de saúde.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta do Processo nº 130/2013, Pregão Presencial nº 49/2013, comunica aos Interessados a REVOGAÇÃO do processo licitatório, realizado em 08 de novembro de 2013, em virtude do memorando nº 144/2013 apresentado pela Divisão de Vigilância Sanitária e parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico, resolve:

Súmula 346 do STF.

"A Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."

Súmula 473 do STF.

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos a apreciação judicial."

"II - Considerando que o Memorando nº 144/2013 da Divisão de Vigilância Sanitária, informa que a empresa vencedora CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA, não possui as condições adequadas ao atendimento essencial aos pacientes desta Municipalidade que utilizarão o serviço de casa de apoio nas cidades de Curitiba e de Campo Largo, para tratamento fora do domicílio (TFD).

III - Considerando que a Administração Pública presta pelo atendimento apropriado às pessoas que estão em tratamento médico-hospitalar, mais ainda em se tratando de pessoas que serão atendidas fora do seu domicílio.

IV - DETERMINO, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, a revogação/cancelamento do presente processo licitatório, com a imediata instauração pelo Departamento competente de novo procedimento com o mesmo objeto, desta vez com parâmetros objetivos que possam atestar a adequação dos participantes ao serviço que será prestado aos pacientes desta municipalidade.

V - Cumpra-se.

Por motivos de interesse da Administração Pública Municipal e objetivando atender interesse público, fica REVOGADO o Processo nº 130/2013, Pregão Presencial nº 49/2013, o qual será refeito e publicado em momento oportuno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

Hilário Andraschko.

AUTORIDADE COMPETENTE

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação - Prefeitura Municipal de Palmas, Rua Av. Clevelandia, 521, CEP 85.555-000, Palmas - Paraná- Telefone (XX) 46-3263-7000 - E-Mail - licitacao@palmas.pr.gov.br e o Edital disponível no Site www.pmpg.pr.gov.br, Link Licitações.

**CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A.
CNPJ 06.993.517/0001-05
NIRE 413.0002308-5**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Edital de Convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas do CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A., a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 09 de dezembro de 2013, em primeira convocação, às 19h00, com a participação de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social dos acionistas ou, em segunda convocação, às 20h, com qualquer número de presenças, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios 2004 a 2012; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro dos exercícios e distribuição de dividendos; (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração; (iv) eleição dos membros do Conselho Fiscal Efetivo e Suplentes; (v) deliberar sobre a remuneração dos Diretores; (vi) eleição do Diretor Administrativo e Financeiro; (vii) assuntos de interesse geral da sociedade. A assembleia será realizada no edifício sede da CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A., localizado na Rua Iguaçu, 1111, Pato Branco, Paraná.

Pato Branco, 25 de novembro de 2013.

ORLANDO CLÁUDIO HECKE

Presidente do Conselho de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

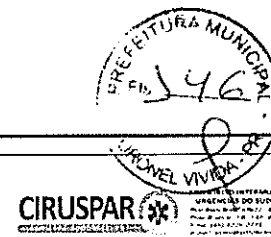
Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 100/2013 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de ônibus, destinados às necessidades da secretaria solicitada. Após análise e julgamento das propostas, em favor da seguinte empresa: Irmãos Rufatto & Cia Ltda, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Renascença, 26 de novembro de 2013.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 101/2013 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio medicinal, para unidade de saúde e ambulância, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Após análise e julgamento das propostas, em favor da seguinte empresa: Lourival Equipamentos e Gases Ltda, no valor total de R\$ 4.695,00 (quatro mil seis



CIRUSPAR

Ato do Gestor

Resolução nº 104

2º de 11/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.102, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.012, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
83.91	Coordenação Médica		
181220003.2.003	Manutenção da Coordenação Médica		
3.1.90.15	Outros Serviços Personais	495	R\$ 200.000,00
Total			R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º desta Lei deverão ser contraídos na totalidade ou total da dotação orçamentária que abarcar a seguinte especificação:

Código	Especificação	Fonte	Valor
83.91	Coordenação de Administração		
181220003.2.003	Manutenção da Coordenação de Administração		
3.1.90.15	Material de Consumo	495	R\$ 200.000,00
Total			R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 27 de novembro de 2013

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do CIRUSPAR

Ato do Gestor

Resolução nº 105

2º de 11/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 254.972,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e seis centavos).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.102, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.012, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 254.972,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e seis centavos) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias, conforme classificações abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Valor
83.91	Coordenação de Administração		
181220003.2.003	Manutenção da Coordenação de Administração		
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	R\$ 252.541,37
3.1.90.15	Outros Serviços Personais	1	R\$ 2.430,63
Total			R\$ 254.972,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Resolução, serão utilizados recursos de provável excesso de arrecadação, não previstos na Lei Orçamentária da Exercício 2013, no valor de R\$ 254.972,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e seis centavos), conforme previsto no inciso II da Lei nº 43 da Lei Federal 4320-64 de 17/03/1964, e conforme previsto na Resolução nº 012 do que dispõe sobre a Estimativa da Receita e Irre da Despesa do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná para o exercício financeiro de 2013.

Fonte	Especificação	Valor
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 254.972,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 27 de novembro de 2013

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do CIRUSPAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVOS**

Aditivo nº 01/2013 do Contrato nº 389/2012 referente Pregão Presencial nº 114/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: ANDRÉ SALVADOR MAZZUCCO, inscrito no CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 223/2013, expedido pela Sra. Lilliane Guarneri Fontanive, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 14 de Novembro de 2013 e término em 13 de Novembro de 2014. De comum entre as partes, neste ato a Contratada abre mão do reajuste previsto no contrato em sua Cláusula Sétima, § 3º, ou seja, permanecem os mesmos valores do contrato original. Valor do Aditivo: R\$ 174.937,80 (cento e setenta e quatro mil novecentos e trinta e sete mil reais e oitenta e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 349.875,60 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco mil reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 12 de Novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

centos e noventa e cinco reais). Renascença, 26 de novembro de 2013.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 102/2013 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos diversos, destinados aos festejos natalinos e de ano novo no município de Renascença. Após análise e julgamento das propostas, em favor das seguintes empresas: Hessel Eletro Industrial Ltda, no valor total de R\$ 1.503,50 (um mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos); Luiz Zanini ME, no valor total de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais). Renascença, 26 de novembro de 2013.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

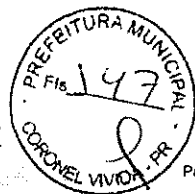
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0484



Página 72 / 131

RESOLUÇÃO Nº. 016, de 28 de novembro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Consórcio Pinhais, no valor de R\$ 100.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições do Art. 8º, inciso I, da Resolução nº 012, de 14.12.2012, RESOLVE:

Art. 1º-Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforçar a seguinte dotação Orçamentária:

Fonte: 001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)

02 - Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvimento

02.01 - Administração de Infra-estrutura

3.1.90.11.00.00.00 (12) - Vencimentos e Vantagens Fixas-PessoalR\$ 100.000,00

Art. 2º-para cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do Cancelamento total/parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminações abaixo:

Fonte: 001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)

02 - Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvimento

02.01 - Administração de Infra-estrutura

4.4.90.52.00.00.00 (15) - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Presidente do Consórcio

CONTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 01/2013 do Contrato nº 389/2012 referente Pregão Presencial nº 114/2012-Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: ANDRE SALVADOR MAZZUCO, inscrito no CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 223/2013, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 14 de Novembro de 2013 e término em 13 de Novembro de 2014. De comum entre as partes, neste ato a Contratada abre mão do reajuste previsto no contrato em sua Cláusula Sétima, § 3º, ou seja, permanecem os mesmos valores do contrato original. Valor do Aditivo: R\$ 174.937,80 (cento e setenta e quatro mil novecentos e trinta e sete mil reais e oitenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 349.875,60 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco mil reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 12 de Novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2235/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 10/2013,

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: FRANCIELI TESSARO

Função: Enfermeira

Cidade: Francisco Beltrão-PR

Quantidade de Diárias: ½ diária x R\$:66,00 = R\$:33,00

Data: 28/11/2013

Justificativa: Participação no treinamento a respeito do transporte seguro de hemocomponentes e a garantia da qualidade dos mesmos no seu destino final, bem como o cadastramento dos mesmos no HRFB.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2236/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013,

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias ao Funcionário Público Municipal lotado na Secretaria Municipal da Administração, conforme segue:

Servidor: GELCENOIR LEIRIA DA SILVA

Função: Assessor Jurídico

Cidade: Curitiba-PR

Quantidade de Diárias: 3 diárias x R\$:219,80 = R\$:659,40

Datas: 01, 02, 03 e 04/12/2013

Justificativa: Acompanhamento de processos junto a COPEL, Ministério da Agricultura, Assembleia Legislativa, SEDU-Paranacidade e outras Secretarias de Estado.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2237/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013,

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, conforme segue:

Servidor: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

Função: Prefeito Municipal

Cidade: Curitiba-PR

Quantidade de Diárias: 3 diárias x R\$:329,70 = R\$:989,10

Datas: 01, 02, 03 e 04/12/2013.

Justificativa: Acompanhamento de processos junto a COPEL, Ministério da Agricultura, Assembleia Legislativa, SEDU-Paranacidade e outras Secretarias de Estado.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

ENEAS MARQUES

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 000102/2013

Modalidade: Pregão nº. 66/2013

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PARTE ELÉTRICA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 21.363,50 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Credenciamento: 11/12/2013 das 08h30min às 08h59min

Entrega e abertura dos Envelopes: 11/12/2013 às 09h00min.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 17h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0**46)3544-2100.

ENEAS MARQUES, 28 de novembro de 2013.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO

Prefeito Municipal

BARBARA SIMONI PEREIRA POSTAL

Pregoeira